



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022**

**EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.: 6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** SF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.416.397/0001-68, situada na Praça do Rotary, S/N Lado direito do nº 032, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, aqui representada pelo sócio Antônio Paulo Ferreira Brandão, Brasileiro, divorciado, empresário, CPF: 042.545.294-81, RG: 5.840.442 SSP/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE. E-mail: paulo.brandao@bralimentos.com / Fone: (81) 9.9740-0352, daí por diante denominado **CONTRATADO**.

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pela Secretária Municipal de Saúde, mediante manifestação do contratado, bem como a justificativa feita pelo Diretor Administrativo e a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do acréscimo do contrato, documentação (em anexo);

**Considerando:** a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I e II, da Lei nº 8.666/93.

**Considerando:** o parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, constante na Cláusula Quarta do Contrato original.

**Parágrafo Primeiro** - O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 25.6. do Edital Pregão Eletrônico nº003/2022: "25.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, consoante o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93."

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Valor de R\$ 240.080,00 (duzentos e quarenta mil e oitenta reais) para R\$ 300.083,60 (trezentos mil e oitenta e três reais e sessenta centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 60.003,60 (sessenta mil e três reais e sessenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de almoço completo em marmiteix de isopor tipo térmica servidos em campanhas de vacinação, SAMU, CAPS e Campanhas voltadas ao COVID 19. Tipo I, II ou III de acordo com o item 7 do termo de referência.	BR ALIMENTOS	UND	2.419	R\$16,59	R\$ 40.131,21
2	Fornecimento de almoço completo em marmiteix de isopor tipo térmica servidos em campanhas de vacinação, SAMU, CAPS e Campanhas voltadas ao COVID 19. Tipo I, II ou III de acordo com o item 7 do termo de referência.	BR ALIMENTOS	UND	581	R\$16,59	R\$ 9.638,79
3	Fornecimento de jantar completo em marmiteix de isopor tipo térmica servidos ao SAMU. Tipo IV, V, ou VI de acordo com o item 7 do termo de referência.	BR ALIMENTOS	UND	468	R\$16,40	R\$ 7.675,20
4	Fornecimento de jantar completo em marmiteix de isopor tipo térmica servidos ao SAMU. Tipo IV, V, ou VI de acordo com o item 7 do termo de referência.	BR ALIMENTOS	UND	156	R\$16,40	R\$ 2.558,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL R\$ 60.003,60

Para as despesas referente ao 1º Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar  
Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica  
Programa: 903 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica  
Ação: 2.16 - Manutenção das Ações de Atenção Primária  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar  
Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 906 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada  
Ação: 2.20 - Manutenção das Ações de Atenção Especializada  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar  
Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiologia  
Programa: 925 - Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde  
Ação: 2.47 - Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.


Vitória de Santo Antão, 15 de agosto de 2022.

  
Bruna Dornelas Monteiro  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Bruna Dornelas Monteiro  
Contratante

  
SF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

Paulo Brandão  
Diretor Adm-Financeiro  
SF Comércio de Alimentos

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF Nº 039.540.874-13

2.   
CPF Nº